



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

Ata nº 427/2019 da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de sessão pública de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 527/2019 de 07/11/2019, sob a presidência de Nileide T. Perszel e membros Samantha Marques Pécoits e Priscila De Luca; Membros da área técnica: Vanios Carlos Biehl, Camila Daiane Cancelier, Dalcy Salvati, Heloisa Bortot, Guilherme Seifert Neto e Leandro Schmit, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 006/2019. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do da União seção 3 edição nº 208 do dia 25/10/2019 página 297; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10551 do dia 25/10/2019 página 28; Jornal de Beltrão edição nº 6813 do dia 24/10/2019 página 21, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1871 do dia 24/10/2019 página 96, bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Foi ainda publicado aviso de rerratificação do edital nos meios Diário Oficial do da União seção 3 edição nº 213 do dia 04/11/2019 página 216; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10556 do dia 01/11/2019 página 28; Jornal de Beltrão edição nº 6820 do dia 02/11/2019 página 16, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1877 do dia 01/11/2019 página 59 bem como nos sítios oficiais. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão saudou os participantes e advertiu quanto à obrigatoriedade de cumprimento a todas as condições estabelecidas em edital, de ordem técnica e documental, conforme declaração firmada com base no Modelo 07, estando cientes das responsabilidades legais quanto ao seu descumprimento. Ainda na abertura, fizeram-se presentes os representantes da Procuradoria Municipal, Sra. Camila Slongo Pegoraro Bonte, Procuradora Municipal, e Sr. Lucas Felberg, Assessor Jurídico, sendo concedida a palavra em nome do Sr. Prefeito Municipal, que passaram a expor: sobre a importância da obra que beneficia 27 municípios da 8ª Regional de Saúde, ponderando a respeito da intervenção administrativa que o Município vem exercendo perante hospital particular neste Município para não deixar a população desassistida, bem como expondo a necessidade de celeridade ao procedimento da presente licitação, conforme etapas a seguir informadas, visando a consecução do convênio firmado com o Ministério da Saúde de forma célere. O Vice-Prefeito Antônio Pedron se fez presente e saudou com boas vindas agradecendo a participação, ressaltando que a administração municipal visa em primazia a eficiência e a qualificação das obras, solicitou compreensão e bom senso dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

participantes em função do caráter social da obra com relação à eventuais recursos e ao próprio andamento do processo, considerando o interesse público e a real necessidade do hospital para atendimento à crescente população abrangente. A seguir a presidente da Comissão solicitou aos representantes presentes identificarem-se junto à Comissão e apresentar os documentos para o Credenciamento, sendo: 1 – MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 80.067.358/0001-70 representada na sessão por João Felipe Oro CPF; 2 – CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA CNPJ nº 77.299.139/0001-02 representada na sessão por Marcos Vinícius Pagoto; 03 – OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 78.898.913/0001-64 representada na sessão por Jorge Luiz da Silva. Presentes os Srs. Airton Luiz Tulio Junior e Maycon Cristian Kuhm da Silva Martins, das empresas JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A e MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, respectivamente, na condição de expectadores e não credenciados. Conferidos os documentos de Credenciamento foram a seguir repassados aos presentes para vista e rubrica. Os representantes na sessão efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços. A Comissão registrou o recebimento prévio via protocolo dos envelopes nº 1 e nº 2 das empresas: 04 – JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A CNPJ nº 77.591.402/0001-32 protocolo nº 11783/2019 representante não credenciado; 05 – SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ nº 80359771000109 protocolo nº 11743/2019 sem representante na sessão; 06 - CONSTRUTORA GUETTER LTDA CNPJ nº 77.625.796/0001-00 protocolo nº 11775/2019 sem representante na sessão; 07 – EXXA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.618.474/0001-90 protocolo nº 11776/2019 sem representante na sessão; 08 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA CNPJ nº 00.220.057/0001-04 protocolo nº 11777/2019 sem representante na sessão. Nesta ocasião a Presidente declarou encerrado o prazo para entrega de quaisquer outros envelopes, nos termos do edital. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por busca pelo CNPJ das participantes, resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Na sequência, foram separados os envelopes nº 1 e nº 2, e rubricados no lacre os envelopes nº 2 pela Comissão de licitação e pelos representantes presentes. A Presidente esclareceu ainda quanto aos procedimentos seguintes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados folha a folha pelos membros da Comissão Especial de Licitação, e na sequência foram submetidos à vista e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a Comissão Especial de Licitação examinou os documentos de habilitação preliminar quanto à Habilitação Jurídica (item 9.3.1), quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 9.3.2) e quanto à Qualificação Econômico-Financeira (item 9.3.4). Concluída a análise da habilitação preliminar, a comissão, em concordância entre seus membros, constatou que todas as participantes cumpriram com o exigido no edital quanto aos itens em destaque. A Presidente informou que será oportunizado uso da palavra aos representantes que queiram manifestar intenção de recurso quanto à habilitação, devendo estes expressar os motivos de recurso que serão registrados em ata desta sessão. Deixada livre a palavra quanto à documentação preliminar, não houve apontamentos a constar com referência aos itens em da habilitação preliminar (9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4). O representante da licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI arguiu sobre os documentos técnicos da licitante CONSTRUTORA GUETTER LTDA no que se refere ao item 9.3.3 letra “d” por não atingir a área mínima estabelecida no edital; Quanto a licitante CONSTRUTORA GUILHERME LTDA não comprovou vínculo empregatício relativo à atribuição de engenheiro de segurança do trabalho Sr. Antonio Roberto Galbiatti em desacordo com o item 9.3.3 letra “h” do edital, bem como engenheiro civil elétrico e empresa não comprovaram execução de obra com características semelhantes (hospitalar) ou superior em desacordo com o item 9.3.3 letra “d”; Quanto a licitante SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou certidão de acervo técnico – CAT do profissional engenheiro mecânico Sr. Alexandre Klug do Hospital Santo Antonio “sem registro de atestado” estando divergente do item 9.3.3 letra “g.7”, ainda com relação a esta, apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário



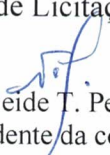
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante EXXA CONSTRUTORA LTDA apontou que o profissional técnico engenheiro eletrecista Sr. Jackson Mazzotti não apresentou certidão de acervo técnico – CAT de obra de característica semelhante (hospitalar) ficando em desacordo com o item 9.3.3 letra “g.4”, ainda com relação a esta, apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A apontou que acervo técnico apresentado pelo profissional engenheiro eletricitista Sr. Gil Maurício Brandão corresponde à obra de execução “parcial” e em andamento do aeroporto Eurico de Aguiar Salles – Vitória/ES citado nas páginas 188 a 190 ficando em desacordo com o item 9.3.3 letra “g.4”, ainda com relação a esta, apresentou acervos técnicos de execução em consórcio com demais empresas sendo necessário diligência para comprovação da autoria da execução; Quanto a licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA apontou que a empresa não comprovou capacidade de execução de obra com características semelhantes (hospitalar) ao exigido no item 9.3.3 letra “d” do edital, ainda apontou empresa e engenheiro civil executaram somente 4.694,31 m² do item “fechamento em alvenaria” ficando em desacordo com os itens 9.3.3 letra “d” e 9.3.3 letra “g.1”, bem como não apresentou certidão de acervo técnico – CAT do engenheiro elétrico e da empresa do item “circuito fechado de TV e Vídeo” 9.3.3 letra “d” e 9.3.3 letra “g.4”, também não apresentou área mínima para o serviço “instalações elétricas em baixa tensão em desacordo com o item 9.3.3 letra “g.4”, ainda o atestado de capacidade técnica apresentado não comprova a execução mínima de 100 TR ficando em desacordo com item 9.3.3 letra “g.6” do edital; Quanto a licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apontou acervo técnico do engenheiro mecânico apresentado Sr. Claus Werner Ott é de projetos e não de execução conforme exige o edital no item 9.3.3 letra “g.7”, também não apresentou acervo técnico – CAT relativo à “execução” de “gases medicinais” com área mínima de 2.500 m² em desacordo com o item 9.3.3 letra “g.7” do edital. O representante da licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA apontou que a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou atestado da execução do sistema de gases medicinais sem atingir a área mínima estabelecida para o profissional engenheiro mecânico, ainda o atestado apresentado para engenheiro mecânico em relação aos serviços de instalação de ar condicionado foi emitido pela própria empresa; Quanto a licitante JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A não apresentou certidão de acervo técnico – CAT da instalação de ar condicionado em ambiente hospitalar em desacordo com o item 9.3.3 letra “g.6”; Quanto a licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA aponta que não apresentou contrato de prestação de serviços do engenheiro mecânico Claus Werner Ott indicando apenas um Termo Aditivo; Quanto a licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI apontou que esta apresentou certidão de pessoa jurídica do CREA com capital social de R\$ 2.800.000,00 divergente do restante da documentação, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica para os serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado e sistema de gases medicinais em desacordo com o item 9.3.3 letra “d”, ainda apresentou CAT do engenheiro mecânico Sr. Juliano Martins de Souza sem atestado de capacidade técnica; em relação ao atestado do engenheiro mecânico Sr. Rafael Gomes da Silva Damaso consta período de execução de 03/07/2014 à 29/08/2017 e ART do mesmo é iniciada e baixada na data de 01/08/2018. O representante da licitante OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apontou que em relação à JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A esta apresentou atestado parcial da obra do aeroporto Eurico de Aguiar Salles não apresentou CAT de engenheiro mecânico para atender a exigência do item 9.3.3 letra “g.6” e “g.7”; Quanto à licitante CONSTRUTORA GUILHERME LTDA nenhum dos atestados apresentados atendem à quantidade mínima exigida no item 9.3.3 letra “g.6” e acatando a nota 2 do item do edital não é permitida a somatória de atestados, o atestado que atende à quantidade mínima não contempla “centro cirúrgico” conforme exigido; Quanto à licitante MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI o atestado a fim de atender o item 9.3.3 letra “g.6” foi emitido pela própria licitante, e não consta na descrição do objeto presença do “ambiente centro cirúrgico”, também não atende





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


ao item 9.3.3 letra “g.7” e ao item 9.3.3 letra “d” relativos aos gases medicinais; Quanto à licitante SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA o atestado a fim de atender o item 9.3.3 letra “g.6” foi emitido pela própria licitante; Quanto à licitante CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA não comprovou a execução de CFTV do item 9.3.3 letra “d” assim como o item 9.3.3 letra “g.4”, o atestado utilizado a fim de atender o item 9.3.3 letra “g.6” não demonstra presença de “centro cirúrgico” conforme exigência editalícia. Para a análise detalhada e criteriosa quanto à Qualificação Técnica (item 9.3.3), a ser realizada com integrantes da área técnica da comissão julgadora, a Presidente informou que fica suspensa a sessão para posterior publicação do “Edital de Habilitação” a ser publicado na imprensa oficial e no site do Município, como também encaminhado via email às licitantes. Informou, ainda, que ficará aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Habilitação, para eventual interposição de recurso(s) e vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada (item 12.9). A data e hora estabelecida para abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, será informada mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes das proponentes presentes.


Niléide T. Perszel
presidente da comissão

Eder Marques da Rosa
membro da comissão



Samantha Marques Pécoits
membro da comissão



Priscila De Luca
membro da comissão



Vanios Carlos Biehl
CREA/PR 26006/D
membro da comissão


Camila Daijane Cancelier
CREA/PR 136170/D
membro da comissão

Dalcy Salvati
CAU A3511-4
membro da comissão


Heloisa Bortot
CAU-A66955-5
membro da comissão


Guilherme Seifert Neto
CAU A17839-0
membro da comissão


Leandro Schmit
CAU nº A22514-6
membro da comissão


João Felipe Oro
MACODESC MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI


Marcos Vinicius Pagoto
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA


Jorge Luiz da Silva
OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA